



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETIVA

A **FEDERAÇÃO DE CANOAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, neste ato representado pelo presidente Chrystian Cezar de Borba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com fulcro no artigo 40, parágrafo único, do estatuto que rege a referida instituição, resolve por meio desta publicação, juntamente com o novo Presidente da Associação, pendente de regularização registral, Sr. Jorge Luiz Bacan, **RESOLVEM convocar IMEDIATAMENTE os presidentes das entidades que compoem esta Federação de Canoagem**, para Assembleia Geral Extraordinária Eletiva, que **acontecerá no dia 03 de dezembro de 2020**, (nas dependências da Associação TV – Turma da Vam, com endereço na Rua Alfama, n. 100, Bairro Quinta dos Açorianos, cidade de Barra Velha-SC) que será realizada em primeira convocação às 18:00 horas, com maioria simples de seus filiados; e, em segunda e última convocação, com o quorum presente às 18:30 horas, a fim de que seja discutida e deliberada a seguinte pauta do dia: **Objetivos da assembleia geral extraordinária:**

- 1) Rerratificação da ata de assembleia geral extraordinária ocorrida em 15/11/2019 que tratou dos seguintes assuntos: Prestação de contas da administração e gestão 2017/2019; Renúncia aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal; Eleição e posse da Diretoria e Conselho fiscal para conclusão do mandato 2017/2020.
- 2) Eleição e posse de 3 membros suplentes para o conselho fiscal para conclusão do mandato 2017/2020, para atender o disposto no art. 26 do Estatuto.
- 3) Autorização para regularização registral quanto aos itens acima indicados;
- 4) Outros assuntos de interesse geral.

Barra Velha (SC), 15 de outubro 2020.

**Chrystian Cezar de Borba**  
Presidente 2017/2019

**Jorge Luiz Bacan**  
Presidente Eleito em 15/11/2019

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS A COMPOR OS SUPLENTES DA CONSELHO FISCAL:** Será até o dia 01 de dezembro de 2020, que deverá, obrigatoriamente, obedecer aos requisitos do art. 11 do Estatuto da FECESC. **Na forma do Art. 8º do Estatuto da FECESC, a disposição das cédulas de votação ficará da seguinte forma:** Cada uma das entidades relacionadas seja regular ou irregular terão direito a 01 (uma) cédula de votação, cada.

**ENTIDADES FILIADAS:** 1) Clube de Canoagem Kentuck; 2) Ativa Rafting e Aventuras LTDA; 3) Clube de Canoagem Barra Velha 4) Associação Bioradical de Canoagem 5) Associação de Canoagem de Brusque; 6) Associação de Canoagem de Ijuí; 7) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA; 8) Clube de Canoagem de Blumenau; 9) Clube de Regatas Aldo Luz; 10) Floripa Va'a Canoagen Havaiana; 11) Tda - Trekking das Águas Rafting & Expedições.